

**CONTRATO N.º 004/2016.**

**Processo Administrativo de Licitação n.º 006.2016.01**  
**Ref.: Pregão Presencial n.º 004/2016.**

Termo de Contrato de fornecimento para Aquisição de Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, Medicamentos e Medicamentos Controlados para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, firmado entre o Município de Bannach e a firma **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)** inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10 para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANNACH, entidade de direito público interno, sediado na Avenida Paraná, nº 27, Prédio da Prefeitura, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.595.320/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3812558, SSP/PA, inscrito no C.P.F. sob o n.º 517.296.792-34, residente e domiciliado na Cidade de Bannach, na Rua Miguel Garcia, s/n.º, Centro, CEP: 68.388.000, junto com o gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Edivardes Gomes de Farias, nomeado pelo Decreto n.º 007/2016-GPM/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma **FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)** inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10, situada Avenida 07 de setembro, nº 1808, Centro, CEP: 68.543-000 Floresta do Araguaia/PA, representada pelo seu sócio, **Cironedes de Almeida Filho**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante e bioquímico, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.363.994 SSP/GO 2ª via, e inscrito no CPF sob o n.º 348.980.501-15, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2016-PMB, Processo n.º 006.2016.01, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de Material Hospitalar, Materiais Odontológico, Medicamentos para serem utilizados no atendimento a Saúde Pública, do Município de Bannach-PA, que ocorrerá em conformidade com os Lotes, itens e valores abaixo descrito:

**Empresa:** FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA) inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10

LOTE 01(MATERIAL DE USO HOSPITALAR )						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	200	pct	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	R\$ 4,23	846,00
2	400	CX	AGULHA HIPODERMICA 25X7 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 7,35	2.940,00
3	60	CX	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 8,04	482,40
4	500	CX	AGULHA HIPODERMICA 25X8 CX C/100	SOLIDOR	R\$ 8,04	4.020,00
5	200	CX	AGULHA HIPODERMICA 30X8 CX C/100	BD	R\$ 7,35	1.470,00
6	100	RL	ALGODAO HIDROFILO 500GR ROLO	NATHALYA	R\$ 12,21	1.221,00
7	50	DZ	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM PCT C/12	CREMER	R\$ 9,88	494,00
8	50	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO SEM ESTETO	PREMIUM	R\$ 84,13	4.206,50
9	100	UND	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM PCT C/12	BIOTEXTIL	R\$ 9,59	959,00
10	100	UND	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PCT C/12	MB TEXTIL	R\$ 16,08	1.608,00
11	100	UND	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 CM PCT C12	MB TEXTIL	R\$ 25,82	2.582,00
12	25	CX	ATADURA DE GESSO 15 CM CX C/20	ORTOFEN	R\$ 64,23	1.605,75



13	40	CX	ATADURA DE GESSO 20 CM CX C/20	ORTOFEN	R\$ 98,18	3.927,20
14	50	UND	BOLSA COLETORA P/URINA SISTEMA FECHADO	WILTEX	R\$ 4,39	219,50
15	300	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº20	DESCARPAK	R\$ 1,24	372,00
16	500	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº24	DESCARPAK	R\$ 1,25	625,00
17	300	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº18	DESCARPAK	R\$ 1,09	327,00
18	300	UND	CATETER INTRAVENOSO Nº22	DESCARPAK	R\$ 1,16	348,00
19	200	UND	CATETER NASAL(OCULOS)	MEDSONDA	R\$ 1,44	288,00
20	20	CX	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 121,07	2.421,40
21	30	CX	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 123,66	3.709,80
22	50	CX	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 112,40	5.620,00
23	40	CX	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 123,27	4.930,80
24	20	CX	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 119,92	2.398,40
25	50	CX	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA DE 4-0CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 113,50	5.675,00
26	40	CX	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA DE 4-0 CM CX C/24	TECHNOFIO	R\$ 121,25	4.850,00
27	3	CX	CLAMP UMIBILICAL CX C/100	CIENFIF	R\$ 121,05	363,15
28	20	PCT	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	BIOTEXTIL	R\$ 94,68	1.893,60
29	100	PCT	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 PCT C/500	MB TEXTIL	R\$ 13,26	1.326,00
30	250	UND	DESCARTEX 13 LTS	DESCARBOX	R\$ 5,42	1.355,00
31	3	DZ	DRENO ESTERIL Nº 1 PCT C/12	MADEITEX	R\$ 42,62	127,86
32	3	DZ	DRENO ESTERIL Nº 2 PCT C/12	MADEITEX	R\$ 47,60	142,80
33	3	DZ	DRENO ESTERIL Nº3 PCT C/12	MADEITEX	R\$ 51,50	154,50
34	3	DZ	DRENO ESTERIL Nº 4 PCT C/12	MADEITEX	R\$ 58,78	176,34
35	3000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS P/ SORO	SOLIDOR	R\$ 1,58	4.740,00
36	1000	UND	EQUIPO MICRO GOTAS P/SORO(SIMPLES)	EMBRAMED	R\$ 1,73	1.730,00
37	2000	UND	EQUIPO NULTIVIA	COLPOJET	R\$ 1,15	2.300,00
38	1000	UND	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL (PCCU)	ADLIN	R\$ 0,30	300,00
39	700	RL	ESPARADRAPO 10X4,5	CIEX	R\$ 7,42	5.194,00
<b>Valor total do lote</b> →						<b>77.950,00</b>
<b>Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais</b>						

**Empresa:** FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA) inscrita no C.N.P.J. 04.860.635/0001-10

<b>LOTE 08 (MATERIAIS ODONTOLÓGICOS)</b>						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	FR	ACIDO FOSFORICO 37% GEL	VILLEVIE	R\$ 5,50	825,00
2	20	UND	RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL 450GR	3M	R\$ 61,00	1.220,00
3	200	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100	PROCARE	R\$ 90,00	18.000,00
4	300	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	VIPI	R\$ 92,00	27.600,00
5	50	CX	ANESTESICO CITOCAINAS/V CX C/50	CRISTALIA	R\$ 68,00	3.400,00
6	200	CX	ANESTESICO LIDOSTESIN S/V CX C/50	PROBEM	R\$ 57,00	11.400,00
7	30	FR	ANESTESICO TOPICO 12GR	DFL	R\$ 9,10	273,00
8	50	UND	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA	VORTEX	R\$ 17,00	850,00
9	400	UND	BROCA DIAMANTADA FG	VORTEX	R\$ 17,00	6.800,00



10	400	UND	BROCA DIAMANTADA CA	VORTEX	R\$ 17,00	6.800,00
11	7000	UND	CREME DENTAL 50GR	COLGATE	R\$ 3,50	24.500,00
12	7000	UND	ESCOVA DENTAL(P) INFANTIL MACIA	ULTRA	R\$ 2,10	14.700,00
13	7050	UND	FIO DENTAL-50MTS	FACILIT	R\$ 1,80	12.690,00
14	10	FR	FLUOR TOPICO 200ML	IODONTOSUL	R\$ 6,50	65,00
15	15	FR	FORMOGRESOL 10ML	INODON	R\$ 13,00	195,00
16	20	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10GR	BIODINANMICA	R\$ 10,40	208,00
17	30	UND	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)	DENTSPLY	R\$ 62,00	1.860,00
18	30	UND	LIMALHA P/AMALGAMA PRATA 30GR	DFL	R\$ 130,00	3.900,00
19	20	PCT	MOLDEIRA P/APLICAÇÃO DE FLUOR P CXC/100	BIODINANMICA	R\$ 59,00	1.180,00
20	20	PCT	MOLDEIRA P/APLICAÇÃO DE FLUOR M CXC/100	BIODINANMICA	R\$ 59,00	1.180,00
21	80	UND	PINCEL MICROBRUSH CX/100	KGS	R\$ 23,00	1.840,00
22	10	UND	POTE DAPPEN VIDRO	AG	R\$ 4,90	49,00
23	30	UND	PASTA PROFILATICA 90GR	VILLEVIE	R\$ 9,10	273,00
24	500	PCT	ROLETE DE ALGODAO C/100	SSPLUS	R\$ 2,80	1.400,00
25	12	UND	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL	DENTSPLY	R\$ 50,00	600,00
26	300	PCT	SUGADOR DESC C/40	SSPLUS	R\$ 8,10	2.430,00
27	20	UND	TESOURA ODONTOLIGICA	GOLGRAN	R\$ 47,00	940,00
28	100	UND	TIRA DE LIXA P/POLIMENTO CX/50	3M	R\$ 56,00	5.600,00
29	100	UND	TIRA DE LIXA DE AÇO	INJECTA	R\$ 14,40	1.440,00
30	100	UND	TIRA DE POLIESTER	QUIMIDROL	R\$ 3,80	380,00
31	10	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/100	PROCARE	R\$ 39,00	390,00
32	20	UND	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	DIVERSOS	R\$ 48,80	976,00
33	50	UND	ADESIVO P/RESINA	VIGODENT	R\$ 62,00	3.100,00
34	20	KIT	IRM	DENTSPLY	R\$ 139,00	2.780,00
35	40	UND	COLTOSOL	VIGODENT	R\$ 33,00	1.320,00
36	30	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	KGS	R\$ 131,00	3.930,00
37	50	KIT	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090DR	KGS	R\$ 67,00	3.350,00
38	100	UND	BROCA CIRURGICA FGC	VORTEX	R\$ 31,00	3.100,00
39	100	UND	BROCA CARBIDE FG	VORTEX	R\$ 31,00	3.100,00
40	100	UND	BROCA CARBIDE CA	VORTEX	R\$ 31,00	3.100,00
41	20	UND	ACRILICO LIQ. AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML	VIPI	R\$ 22,00	440,00
42	50	UND	ALGODAO 500GR	EURO MED	R\$ 19,10	955,00
43	50	UND	BANDA MATRIZ	INJECTA	R\$ 4,20	210,00
44	100	UND	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	R\$ 3,60	360,00
45	40	UND	EUGENOL	INODON	R\$ 19,00	760,00
46	40	UND	OXIDO DE ZINCO	IODONTOSUL	R\$ 9,20	368,00
47	30	UND	MERCURIO ODONTOLOGICO	QUIMIDROL	R\$ 342,00	10.260,00
48	30	UND	GERMI RIO 1LT	RIOQUIMICA	R\$ 23,00	690,00
49	20	UND	IODOFORMIO	INODON	R\$ 18,00	360,00
50	50	KIT	IONOMERO DE VIDRO	SSWHITE	R\$ 77,00	3.850,00
51	3	CX	LAMINA DE BISTURI CX/100	EMBRAMAC	R\$ 45,00	135,00
52	10	UND	CABO P/ BISTURI	GOLGRAN	R\$ 8,50	85,00



53	10	UND	OTOSPORIN	FARMAQUIMICA	R\$ 30,00	300,00
54	15	UND	PARAMONO CANFORADO	IODONTOSUL	R\$ 17,00	255,00
55	20	UND	PLACA DE VIDRO MEDIO	IODONTOSUL	R\$ 20,00	400,00
56	20	UND	SOLUÇÃO DE MILTON	ASFER	R\$ 8,10	162,00
57	50	UND	COLGADIURA SIMPLES	TECNODENT	R\$ 4,50	225,00
58	40	CX	FIO DE SUTURA 3-0/4-0 SEDA/NYLON	SHALON	R\$ 80,00	3.200,00
59	150	LT	COMPRESSA DE GASES 13F C/500	MB TEXTIL	R\$ 28,90	4.335,00
60	50	CX	ALCOOL 70%	ITAJA	R\$ 7,50	375,00
61	15	UND	FILME RADIOGRAFICO C/150	KODAK	R\$ 227,00	3.405,00
62	30	UND	REVELADOR	KODAK	R\$ 16,00	480,00
63	30	UND	FIXADOR	KODAK	R\$ 16,00	480,00
64	40	UND	TOUCA SANFONADA C/100	MAXDESCARTE	R\$ 13,00	520,00
65	20	UND	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA	GNATUS	R\$ 49,00	980,00
66	20	GL	CARBONO 12/FL	ANGELUS	R\$ 8,00	160,00
67	50	PCT	BABADOR IMPERMEAVEL C/100	EURONDA	R\$ 25,00	1.250,00
68	100	PCT	AGUA DESTILADA 5LTS	REYMER	R\$ 14,00	1.400,00
69	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	SUPERMAX	R\$ 29,00	3.480,00
70	120	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EP C/100	SUPERMAX	R\$ 29,00	3.480,00
71	80	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	SUPERMAX	R\$ 29,00	2.320,00
72	60	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	SUPERMAX	R\$ 29,00	1.740,00
73	100	CX	MASCARA C/ELASTICO C/50	EMBRAMAC	R\$ 12,00	1.200,00
74	30	FR	BICARBONATO DE SODIO	MAQUIRA	R\$ 75,00	2.250,00
75	15	UND	PORTA-AGULHA PLASTICO	DIVERSOS	R\$ 21,00	315,00
76	5	UND	PEÇA RETA	GNATUS	R\$ 840,00	4.200,00
77	5	UND	CONTRA-ÂNGULO	GNATUS	R\$ 975,00	4.875,00
78	5	UND	MICRO-MOTOR	GNATUS	R\$ 975,00	4.875,00
79	50	UND	SONDA EXPLORADORA	GOLGRAN	R\$ 12,00	600,00
80	50	UND	PINÇA CLINICA	GOLGRAN	R\$ 16,00	800,00
81	20	UND	ALAVANCAS ODONTOLÓGICAS	GOLGRAN	R\$ 40,00	800,00
82	30	UND	CABO P/ ESPELHOS	GOLGRAN	R\$ 6,00	180,00
83	50	UND	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLÓGICOS	GOLGRAN	R\$ 6,50	325,00
84	30	UND	FORCEPS ADULTO	GOLGRAN	R\$ 85,00	2.550,00
85	30	UND	FORCEPS INFANTIL	GOLGRAN	R\$ 85,00	2.550,00
86	20	UND	PORTA-MATRIZ TOFFEMIRE	DIVERSOS	R\$ 41,30	826,00
87	3	UND	FOTOPOLIMERIZADOR	ALT	R\$ 730,00	2.190,00
88	10	UND	LAMPARINA AÇO INOX	DIVERSOS	R\$ 35,00	350,00
89	50	UND	ESPATULAS	GOLGRAN	R\$ 13,00	650,00
90	30	UND	HOLLEMBACK	GOLGRAN	R\$ 14,00	420,00
91	30	UND	APLICADOR DYCAL	DIVERSOS	R\$ 14,00	420,00
92	30	UND	BANDEJAS INOX	AÇONOX	R\$ 87,00	2.610,00
93	30	UND	ESCULPIDORES ODONTOLÓGICOS	DIVERSOS	R\$ 14,00	420,00



94	20	UND	PORTA-AGULHA MATHIEU	DIVERSOS	64	1.280,00
Valor total do lote						→ 259.850,00
Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ 337.800,00 (Trezentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos das seguintes classificação: 20 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0016.2.056 – Atenção Básica à Saúde PAB/FIXO; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; // 10.301.0016.2-057 – Programa de Saúde Família-PSF; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-058 – Programa Saúde na Escola-PSE; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2-061 – Programa Saúde Bucal; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0016.2.064 – Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento contratual terá vigência de 298 dias (iniciando-se em 02 de março à 31 de dezembro de 2016), surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

a) DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

b) DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:**

O local de recebimento dos objetos, será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:**

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, por uma comissão de, no mínimo três membros, designada especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vícios que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.



**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimo por cento):

I - por dia de atraso até o décimo dia em relação aos itens do lote 01 do Edital de Pregão n.º 004/2016;

b) 10% (dez por cento), após ultrapassado os prazos da alínea anterior.

As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor global deste contrato e serão cobradas, quando for o caso, judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor global deste contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bannach por período não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bannach.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DEZ – DO FORO:**

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), 02 de março de 2016.

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**

Prefeito de Prefeito de Bannach

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Edivarde Gomes de Farias

Fundo Municipal de Saúde

Decreto n.º 007/2016-GPM/BA

**FLORESTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME (VITAFARMA)**

C.N.P.J. 04.860.635/0001-10

Sócio: Cironedes de Almeida Filho

CPF sob o n.º 348.980.501-15

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_